

## CONTRATO Nº 001/2019

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME.

**I - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 419, comércio, Itaituba-PA, CEP: 68180-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10221281/000166, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.792.525/0001-02, devidamente estabelecida na Av. Senador Lemos, 791, sala 1.603, Bairro Umarizal, Belém/PA de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa o CONTRATANTE o Senhor **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA, portador do RG 1964651 e inscrito no CPF/MF nº 369.682.002-44, residente e domiciliada na Avenida Maranhão, nº 783 bairro bela vista, CEP: 68180-410 Itaituba-PA. Representa a Contratada a Senhora Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca, brasileira, casada, inscrita no CPF: 968.919.802-59 e RG/PA 4303478, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3.501, bloco 16, apt. 602, Bairro Parque Verde, em Belém/PA.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação para Prestação de serviços é feita com amparo no artigo 24, II da Lei Federal 8 666/93, dispensa de licitação, considerando o valor.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato será a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de

acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros.

### **CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALORES**

3.1 O Valor estimado para a contratação será de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, em **11 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. A serem pagos mediante apresentação de nota fiscal.

### **CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 Este contrato terá a vigência de 11 (onze) meses, a partir de fevereiro de 2019.

### **CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO**

5.1 O objeto deste contrato deverá ser executado com levantamento de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.

5.2 A Contratante disponibilizará todo material/equipamentos necessário para a prestação dos serviços ora contratados.

### **CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES**

6.1 Em casos de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o Contratado ficará sujeita às penalidades previstas:

- Advertência;
  - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada;
  - Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública;
- Em qualquer caso, garantir-se-á a ampla defesa.

### **CLAUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação Orçamentária 3.3.90.35.00.

**CLAUSULA OITAVA – FORO**

8.1 – Para solução das questões decorrentes deste contrato elegem-se o Foro da Comarca de **ITAITUBA-PARÁ**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

ITAITUBA-PA, 14 de fevereiro de 2019.



**MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**

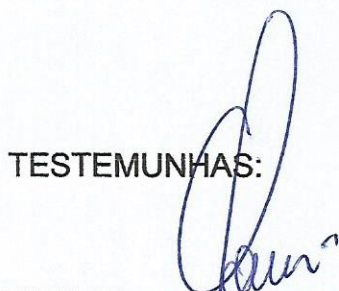
**Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA**

**ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME.**

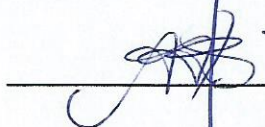
**CNPJ: 23.792.525/0001-02**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



CPF: 195.213.752.72



CPF: 2195.911.342.15